



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 - PMI**

**PREGÃO Nº 006/2015 - PMI**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015 - PMI**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **ECON – EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ipira, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECON – EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.731.523/0001-12, com sede na Rua Leandro Mario Dalla Costa, 71 – casa 04, Bairro Imigrantes, na cidade de Concordia – SC, representada neste ato, pela sócia administradora, Senhora **Irmgard Maristela Strauss**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.889.402- SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 777.111.06904, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 006/2015 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 042/2015, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças em aditar o contrato pelo período de 60 (sessenta) dias;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2015, no item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2015, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL FORMA E FORNECIMENTO**

**2.1. O objeto desta contratação será executado a partir da data de 04 de fevereiro de 2015 até 30 de abril de 2016, sendo ele parte a distância e parte presencial (na Prefeitura).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1 – O presente contrato terá vigência em 04 de fevereiro de 2015 até 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

**4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:**

**03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de fevereiro de 2016.

**Emerson Ari Reichert**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**Econ – Empresa Concórdia de Estudos da**  
**Administração Pública Ltda**  
Sócia Administrativa: **Irmgard Maristela Strauss**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68